



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PORTARIA Nº 023/2023

DATA: 22/12/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE,

C O N C E D E R:

Art. 1º FÉRIAS correspondentes a 30 (trinta) dias corridos aos servidores abaixo relacionados com período aquisitivo adquirido, em conformidade com o contido no Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal n.º 018/2001 de 23 de maio de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterada por legislação posterior, bem como férias fracionadas àqueles que optarem, nos termos do Artigo 76-B da Lei Complementar nº 067/2021 de 27 de outubro de 2021 que altera o Estatuto do Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
Andréia Fabiana Niesciur	Assistente Legislativo	11/01/2024 a 09/02/2024
Juceli F. de Lara Medeiros	Oficial Legislativo	11/01/2024 a 25/01/2024
Kelen Aline Algeri	Contadora	11/01/2024 a 25/01/2024
Lucia Seibel	Agente de Apoio	11/01/2024 a 07/02/2024
Patrick Wottrich de Oliveira	Procurador Jurídico	11/01/2024 a 09/02/2024

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr., 22 de dezembro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente